ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Dados: 2020.12.10 12:41:11 Z

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO EM INFRAESTRUTURAS DA ZONA NORTE DA TEJO ATLÂNTICO

TA_20_200_CI_S_016_DOP

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

NOVEMBRO 2020

Artigo 1.º
OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso tem por objeto a prestação de serviços de controlo analítico, cujos termos estão expressos no Caderno de Encargos.
2. As infraestruturas afetas a esta prestação de serviços encontram-se localizadas nos municípios de Alcobaça, Alenquer, Azambuja, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Torres Vedras, Nazaré, Óbidos, Rio Maior, Peniche, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço e Vila Franca de Xira.

Artigo 2.º
ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na ETAR de Alcântara, sita em Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514387130, com o endereço eletrónico geral.adta@adp.pt, telefone: +351 213 107 900 e fax +351 213 107 901.

Artigo 3.º
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR

A decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 03 de Dezembro de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

PLATAFORMA ELETRÓNICA

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt (doravante denominada por "plataforma eletrónica" ou "plataforma AcinGov").
2. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º 1 dos art.º 130.º e 131.º do CCP, no Diário da República.

Artigo 5.º

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES AO CADERNO DE ENCARGOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e missões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Artigo 6º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de janeiro de 2016, disponível em https://ec.europa.eu/growth/toolsdatabases/espd/filter?lang=pt, conforme **Anexo I** ao presente programa de procedimento;

b) Proposta de preço (indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo II** ao presente programa do procedimento;

c) Lista dos preços unitários em conformidade com o modelo de Lista de Preços Unitários apresentado no **Anexo III,** deste Programa do Procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais.

d) Memória Descritiva da Organização da Prestação de Serviços, a qual inclua:

 i. A descrição e planeamento dos trabalhos e indicação dos Meios Materiais e Meios Humanos a afetar à Prestação;

 ii. Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão;

 iii. Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados;

 iv. Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços;

 v. Declaração do Laboratório onde indique o subcontratado e os parâmetros que serão objeto de subcontratação. No caso de o concorrente recorrer a subcontratação, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, do documento referido em i);

 vi. Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha;

 vii. Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica;

 viii. Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada;

ix. Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ;
x. Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais

e) Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente pretenda recorrer à subcontratação);
f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;
g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do procedimento ou caderno de encargos.

2. As propostas, se for o caso, deverão ainda conter declaração nos termos do **Anexo IV** do presente programa do procedimento, caso o concorrente revista a forma de agrupamento, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico, pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato.
 a) A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento.
 b) A proposta, neste caso, deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
3. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

4. Sob pena de exclusão, todos os documentos carregados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública https://www.acingov.pt, têm de ser individualmente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sendo que, no caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente, é obrigatória a junção de documento comprovativo de poderes de representação.

Artigo 7º
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8º
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma AcinGov, até às 23:59 do 32.º (*trigésimo segundo*) dia, a contar da data de envio do anúncio do procedimento em DR e JOUE não sendo considerado o próprio dia da publicação.

Artigo 9º
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinadas eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:

 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

 b) Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.
5. Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o Concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos indicados na cláusula 6ª.

Artigo 10º
PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (*cento e oitenta*) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação nos termos do artigo 159.º do CCP.

Artigo 11º
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. O critério adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, conforme previsto na alínea a) do nº1 do artº74º do CCP, densificado nos seguintes fatores de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

 a) Preço ……..…….……60 %
 b) Valia técnica…….…….....……40 %
 i. Memória descritiva e justificativa da organização da Prestação de serviços….20%
 ii. Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento ……..…….....…..20%

2. A metodologia a adotar na avaliação de propostas encontra-se explicitada no **Anexo X** deste programa de concurso.

3. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (nove) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

 a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação "Valia Técnica da Proposta".

 b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço;

 c) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, as pontuações atribuídas nos seguintes subfactores: 1.º b.1 (Memória descritiva e justificativa da organização da Prestação de serviços); 2.º b.2 (Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento).

Artigo 12.º
Preço anormalmente baixo

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 50% (cinquenta porcento) do valor do preço base do procedimento.

No procedimento em apreço considera-se necessária a fixação de um preço anormalmente baixo para evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

Artigo 13.º
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º, os seguintes documentos:

 a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo V** ao presente Programa do Procedimento;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 c) A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
 d) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VI** ao presente programa do procedimento;
 e) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 14.º.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento, os documentos de habilitação referidos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14º
CAUÇÃO

1. Para a garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% (cinco) do preço contratual, no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da adjudicação.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **Anexo VII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 b) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos temos dos modelos constantes do **Anexo VIII** e **Anexo IX** ao presente programa.

Artigo 15º

MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16º

NOVOS SERVIÇOS

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do art.º 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 17º

DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

Artigo 18.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

Artigo 19.º
DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta meteria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público internacional para celebração do contrato para a "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico – TA_20_200_CI_S_016_DOP**", a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço de €..... (numericamente e por extenso), para o período máximo contratual de três anos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, conforme Lista de preços unitários em anexo.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO III

Lista de Preços Unitários

(em documento autónomo)

ANEXO IV

Modelo de acordo - promessa de constituição

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para o Concurso Público Internacional para a "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico – TA_20_200_CI_S_016_DOP"** e nos termos do número 2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Águas do Tejo Atlântico, S.A a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico - TA_20_200_CI_S_016_DOP"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados *(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(11)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO VI

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros_____€

Vai_____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filiar, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para o procedimento de "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico - TA_20_200_CI_S_016_DOP"**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO VIII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____[banco], com sede em _____[morada], com capital social de _____[capital social], pessoa coletiva número _____[número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)](doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com se de em Fábrica da Água de Alcântara, venida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como adjudicatário do procedimento n.º **TA_20_200_CI_S_016_DOP** destinado à celebração de contrato de "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico"**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por "Beneficiário"), até ao valor de _____Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário. Esta garantia é de €_____(_____euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)

ANEXO IX
MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____[companhia de seguros], com sede em _____[morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____[tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____Euros [repetir por extenso], correspondente á caução prevista no procedimento n. TA_20_200_CI_S_016_DOP destinado à celebração de contrato de "**Prestação de Serviços de Controlo Analítico em Infraestruturas da Zona Norte da Tejo Atlântico"**, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____[morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garanti, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura(s)

ANEXO X

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o nº **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do ponto 11º deste Programa de Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do nº1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da presente prestação de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Melhor Relação qualidade-preço*, densificada nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores de Apreciação	Ponderação %
a. Preço Total da Proposta	60%
b. Valia Técnica da Proposta	40%
b.1 Memória descritiva e justificativa da organização da Prestação de serviços	20%
b.2 Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento	20%

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo **b. Valia Técnica da Proposta**, será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR a. "PREÇO TOTAL DA PROPOSTA"

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator a. (Preço Total da Proposta), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação das seguintes expressões matemáticas:

$$Pontuação\ (Proposta\ i) = 10 - 4{,}0584858064x\ 10^{-31}x\ Vi^{5{,}5}$$

em que:

Pontuação Proposta i é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos

Vi é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos concorrentes constantes da alínea c) do n. ° 1 do artigo 6.° do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR b. "VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA"

3.1 Avaliação do subfactor *"b.1 Memória descritiva e justificativa da* organização da prestação de serviços*"*

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.° 1 do artigo 6.° do Programa do Procedimento.

Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na

Tabela 1 - Matriz de Avaliação do subfactor "b.1 Memória descritiva e justificativa da organização da prestação de serviços "

Pontuação				
2	4	6	8	10

b.1. Detalhe do Modo de execução da Memória descritiva	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter genérico. Elementar compreensão, sem detalhe dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico mas sumário. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com pormenor. Boa compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e devidamente pormenorizada. Excelente compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.

, aspetos associados ao detalhe do modo de execução dos trabalhos a realizar na prestação de serviços.

A avaliação do presente subfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na

Tabela 1 - Matriz de Avaliação do subfactor "b.1 Memória descritiva e justificativa da organização da prestação de serviços "

	Pontuação				
	2	4	6	8	10
b.1. Detalhe do Modo de execução da Memória descritiva	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter genérico. Elementar compreensão, sem detalhe dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico mas sumário. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com pormenor. Boa compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e devidamente pormenorizada. Excelente compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.

, ou seja, **2, 4, 6, 8 e 10.**

Às situações/avaliações intermédias será atribuída uma pontuação impar.

3.2 Avaliação do subfactor b.2 *"Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento"*

Para a avaliação deste fator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Programa do Procedimento.
Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na

Tabela 2, aspetos associados à descrição e planeamento dos trabalhos, analisando-se também a adequação dos meios humanos e materiais propostos para a execução dos trabalhos.

A avaliação do presente fator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na

Tabela 2, ou seja, **2, 4, 6, 8 e 10**.

Às situações/avaliações intermédias será atribuída uma pontuação impar.

A avaliação global do fator "Valia Técnica da Proposta" será a resultante do somatório da avaliação dos subfactores "Memória descritiva e justificativa da organização da Prestação de serviços" e "Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento", considerados os respetivos coeficientes.

A avaliação global/final das propostas será a resultante do somatório das pontuações do fator "Preço Total da Proposta" e "Valia Técnica da Proposta".

Tabela 1 - Matriz de Avaliação do subfactor "b.1 Memória descritiva e justificativa da organização da prestação de serviços "

	Pontuação				
	2	4	6	8	10
b.1. Detalhe do Modo de execução da Memória descritiva	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter genérico. Elementar compreensão, sem detalhe dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico mas sumário. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e detalhe simples dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com pormenor. Boa compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e devidamente pormenorizada. Excelente compreensão e detalhe adequado dos meios humanos e materiais a afetar à prestação de serviços e dos trabalhos a realizar, face aos condicionalismos existentes em cada uma das atividades propostas.

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subfactor *"b.2* Modo de realização dos trabalhos e seu faseamento "

	Pontuação				
	2	4	6	8	10
b.2. Descrição e planeamento dos trabalhos	A memória descritiva apenas **cumpre duas**, das doze atividades detalhadas e que estão de acordo com os trabalhos definidos na LPU: - Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão; - Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados; - Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços; - Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha; - Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica;	A memória descritiva apenas **cumpre até cinco**, inclusive, das doze atividades detalhadas e que estão de acordo com os trabalhos definidos na LPU: - Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão; - Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados; - Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços; - Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha; - Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e	A memória descritiva apenas **cumpre até oito**, inclusive, das doze atividades detalhadas e que estão de acordo com os trabalhos definidos na LPU: - Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão; - Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados; - Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços; - Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha; - Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica;	A memória descritiva apenas **cumpre até dez**, inclusive, das doze atividades detalhadas e que estão de acordo com os trabalhos definidos na LPU: - Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão; - Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados; - Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços; - Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha; - Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica;	A memória descritiva **cumpre as doze** seguintes atividades detalhadas e que estão de acordo com os trabalhos definidos na LPU - Lista, por plano e por parâmetro, dos métodos analíticos adotados e respetivos limites de quantificação e deteção, precisão e exatidão; - Lista, por parâmetro, das acreditações que o laboratório possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados; - Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza idêntica à que é objeto da presente prestação de serviços; - Procedimento(s) interno(s) em vigor, referente à preparação de todo o material e equipamento de recolha; - Indicação, por plano e por parâmetro, do tipo e capacidade de vasilhame a utilizar, volume da amostra a recolher; conservação e conservantes a utilizar, transporte e entrega das amostras no laboratório e indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica;

	- Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada; - Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ; - Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais; - Indica a disponibilização dos resultados analíticos através de um ficheiro excel; - Indica os prazos de resposta das determinações analíticas, de acordo com o Caderno de Encargos; - Emissão dos boletins de análise e de alertas de incumprimentos; - Elaboração dos relatórios de acompanhamento.	indicação do tempo máximo de conservação da amostra até início da determinação analítica; - Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada; - Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ; - Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais; - Indica a disponibilização dos resultados analíticos através de um ficheiro excel; - Indica os prazos de resposta das determinações analíticas, de acordo com o Caderno de Encargos; - Emissão dos boletins de análise e de alertas de incumprimentos; - Elaboração dos relatórios de acompanhamento.	- Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada; - Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ; - Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais; - Indica a disponibilização dos resultados analíticos através de um ficheiro excel; - Indica os prazos de resposta das determinações analíticas, de acordo com o Caderno de Encargos; - Emissão dos boletins de análise e de alertas de incumprimentos; - Elaboração dos relatórios de acompanhamento.	- Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada; - Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ; - Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais; - Indica a disponibilização dos resultados analíticos através de um ficheiro excel; - Indica os prazos de resposta das determinações analíticas, de acordo com o Caderno de Encargos; - Emissão dos boletins de análise e de alertas de incumprimentos; - Elaboração dos relatórios de acompanhamento.	- Procedimento(s) interno(s) em vigor para efeitos de verificação periódica e calibração da instrumentação analítica de campo, assim como da validação dos resultados obtidos, por comparação com um método acreditado de bancada; - Metodologia a adotar para determinação dos parâmetros in situ; - Apresentar, para os parâmetros no âmbito da contratação, o seu plano de ensaios inter-laboratoriais; - Indica a disponibilização dos resultados analíticos através de um ficheiro excel; - Indica os prazos de resposta das determinações analíticas, de acordo com o Caderno de Encargos; - Emissão dos boletins de análise e de alertas de incumprimentos; - Elaboração dos relatórios de acompanhamento.

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO
Grupo Águas de Portugal